PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 585/2025

Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) estabelece como diretrizes a coleta seletiva, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e a responsabilidade compartilhada, reforçando o dever dos municípios de estruturar locais apropriados para entrega voluntária de materiais recicláveis;

Considerando a ausência de ecopontos acessíveis em diversas regiões de Salvador contribui para o acúmulo de resíduos em vias públicas, estimulando pontos crônicos de descarte irregular, atraindo vetores e comprometendo a saúde e segurança ambiental das comunidades;

Considerando que a implantação de ecopontos é uma solução de baixo custo e alto impacto, permitindo que moradores descartem corretamente resíduos reutilizáveis, volumosos ou recicláveis, reduzindo a pressão sobre a coleta domiciliar e sobre o sistema de limpeza urbana;

Considerando que experiências de outros municípios demonstram resultados concretos, como redução de lixo nas ruas, fortalecimento da reciclagem, geração de renda para cooperativas e melhoria da qualidade ambiental. Salvador pode replicar esse modelo com grande potencial de resultado, especialmente em bairros populosos;

Considerando que a ampliação da coleta seletiva é necessária para cumprir metas de sustentabilidade, alinhando Salvador às boas práticas de gestão ambiental, além de estimular a educação ambiental, a economia circular e a participação da comunidade na preservação do espaço urbano;

Considerando que a criação de ecopontos facilita o trabalho das cooperativas de catadores, pois aumenta a quantidade e a qualidade do material recolhido, incentivando a profissionalização e fortalecendo políticas de inclusão produtiva.

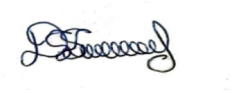
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade, por intermédio da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB), que seja implantado um programa municipal de Ecopontos, acompanhado da ampliação da coleta seletiva, com as seguintes diretrizes: definição de bairros estratégicos para instalação dos ecopontos, priorizando áreas com histórico de descarte irregular; estrutura mínima para recebimento de recicláveis, resíduos volumosos e reutilizáveis; integração do programa com cooperativas de catadores;

realização de campanhas educativas permanentes e expansão gradual da coleta seletiva para mais bairros, conforme cronograma técnico da LIMPURB.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.



Débora Santana
Vereadora